



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 10/04, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS LEITÃO, TENDO COMO SUA PROCURADORA A SRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Beviláqua", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA), portador da carteira de identidade nº 54.107 SSP/MA e do CPF nº 028.980.633-04, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e a **SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS LEITÃO**, residente e domiciliada na Rua 02, Parque Neylândia, na cidade de Teresina/PI, representada por sua procuradora, **SRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 107728499 SSP/MA e do CPF nº 124.540.443-15, residente e domiciliada em Governador Nunes Freire/MA, proprietário do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 1646, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum e residencial oficial do magistrado da respectiva Comarca, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/04**, contratação esta em que a licitação foi dispensada com base no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, conforme consta nos Processos Administrativos nº 5744/2004 e nº 20231/2007, mediante a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Sétima do contrato supra referido e nas condições seguintes:

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato referido no preâmbulo deste Termo, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO

2.1. O presente aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, podendo o contrato originário ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93.

2.2. O **LOCATÁRIO** poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo estipulado no item 2.1, desde que notifique a **LOCADORA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Maria do Socorro M dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.354,79 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 16.257,48 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, caso haja prorrogação do contrato, elegendo as partes, o índice IPC-A, divulgado pelo IBGE, aplicando-se, no que couber, o princípio da livre negociação, obedecidas as normas da Lei nº 8.245/91 e as alterações legais vigentes à época do ato renovatório.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 03 de julho de 2008.

P/ LOCATÁRIO: **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADORA: **SRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS**
Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: Luizival de Sousa L. Junior NOME: Marcos Eli de Oliveira da Silva
CPF n.º: 937.819.543-15 CPF n.º: 651-289-232-15

Maria do Socorro Martins dos Santos